



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, referente a prestação de serviço de agente de integração:

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, pelo Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios, Sr. **RENATO MENESES TORRES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3408720-DGPC/GO e CPF/MF nº 710.247.431-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente regional Centro-Oeste e Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.314-SSP/GO e CPF/MF nº 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**, conforme autos do processo principal nº 2021.1760.400.0897, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato nº 008/2020, a inclusão de redação na Cláusula Quarta, a qual versa sobre o pagamento, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, e art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**Inciso I - Cláusula Terceira - Do Prazo**

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **20/08/2021 a 19/08/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

**Inciso II - Cláusula Quarta - Do Pagamento**

A Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2020, passará a vigorar com a inclusão das redações abaixo:

4.8. DO REAJUSTE: Durante a vigência do contrato, as parcelas que no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE (ou sucedâneo).

4.8.1. Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V ( I / I_0 ), \text{ onde:}$$

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para a apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

I<sub>0</sub> = Índice referente ao mês da data base correspondente a data da apresentação da proposta.

**Inciso III - Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.3351.04.122.4200.4243.03, Fonte 141, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, sendo esse valor para o ano de 2021 e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária. Considerando a supressão do quantitativo contratado, que totaliza **28,57%** (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento), o quadro passará a ter os seguintes quantitativos:

Descrição	Qtde. Contrato	Qtde. 1º Termo Aditivo	Valor Unitário	Valor Mensal 1º Termo Aditivo	Valor Anual 1º Termo Aditivo
-----------	----------------	------------------------	----------------	-------------------------------	------------------------------

	Original				
Prestação de serviço de agente de integração, para concessão de estágio de estudantes de nível superior	14	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo regirá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 17.928/201, com base no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente **Primeiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

**Renato Meneses Torres**  
Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios  
Portaria nº 68/2021-SIC

CONTRATADA:

**Cláudio Rodrigo de Oliveira**  
Representante Legal

GOIÂNIA, 05 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 09/08/2021, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES, Subsecretário (a)**, em 19/08/2021, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022584803** e o código CRC **C3B52E5C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82, 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62) 3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604000897



SEI 000022584803